

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência, abertura de processo para aquisição de assentos de vaso sanitário; kit universal de descarga; torneira para pia de cozinha; e torneira elétrica para a pia da cozinha para atender demanda desta Secretaria da Agricultura – Núcleo Regional de Curitiba, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor total (R\$)
01	01	Assentos de vaso sanitário almofadado;	06	R\$2.519,60
		Kit universal completo duplo acionamento 3/6 litros para caixa de descarga;	03	
		Torneira para pia cozinha universal em aço inoxidável;	01	
		Torneira elétrica de pia para cozinha.	01	
		TOTAL		R\$2.519,60

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01.

01		QTD
01	Assento sanitário em formato oval reforçado, almofadado;	06
	Torneira de parede cromada com bica reta e cano longo;	01
	Torneira de parede elétrica com bica reta 127 V, 3 temperaturas, cano longo;	01
	Mecanismo de descarga universal, com acionamento duplo.	03

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no almoxarifado da SEAB, Setor de Material, localizado na Rua dos Funcionários, N° 1582, Cabral, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Objeto deste Termo de Referência é necessário a aquisição desses itens não apenas atende às necessidades básicas de funcionalidade e higiene, mas também proporciona benefícios técnicos comprovados, como durabilidade, versatilidade, eficiência no consumo de água e praticidade no uso diário. Esses fatores justificam o investimento em produtos de qualidade técnica comprovada para cozinha e banheiro.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução apresentada no ETP é por Contratação Direta de acordo com o art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de aquisição comum e de baixo valor.

4 - PESQUISA DE PREÇOS

4.1 - Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa mercadológica de preços, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que o parâmetro adotado para chegar ao valor máximo foi o **menor valor** do objeto cotado, conforme os 3 (três) orçamentos e estão apresentados em PLANILHA RESUMO presente no processo.

4.2 - Cotações de fornecedores para aquisição, consulta a banco de preços e na internet.

4.3 - A planilha de formação de preços será elaborado e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

4.4 - O valor total máximo estimado para a eventual para contratação é de até R\$ 2.519,60 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

4.5 - A adoção desta metodologia (menor valor), estará condicionado ao autorizado pela Direção da Geral da SEAB que é o Ordenador de Despesas.

5 - CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - A contratação é exclusiva para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, conforme os termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1 - O(s) objeto(s) dessa aquisição é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratado:

7.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

7.1.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

7.2 - São obrigações da Contratante:

7.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 - Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

7.2.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à aquisição do bem material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

7.2.7 - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.2.9 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

7.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota

fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

6.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

8.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/10)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

09 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente para contratações diretas

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11 - DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de Junho de 2024.


Dail de Oliveira
Administrativo N.R de Curitiba

De acordo:

Valdenir Batista Veloso
Chefe do Núcleo Regional de Curitiba